(X) Substitutivo

Protocolo nº: 27409
Em: 18/07/2019 - 08:26:45

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA: ABAIXO

Projeto de Decreto Legislativo

"Diretor (a) do Ano em Destaque Carazinho",
a ser concedido no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 1º. Fica instituído os Prêmios "Diretor (a) do Ano em Destaque Carazinho " a serem concedidos no âmbito da Câmara Municipal de Educação, observadas as condições previstas neste decreto.

Art. 2º. Anualmente, a critério, serão premiados até 3 (três) profissionais, que receberão a honraria em solenidade oficial, a ser realizada na primeira sessão do mês de novembro, mês em que se comemora o dia do Diretor Escolar.

Art. 3º. O Prêmio "Diretor (a) do Ano em Destaque" é destinado a docentes em exercício na Rede Municipal, Estadual e Particular de Ensino, com a finalidade de estimular e valorizar o trabalho dos Diretores, identificando experiências bem sucedidas que contribuam para o aprimoramento da educação no Município de Carazinho.

Art. 4º. Poderão concorrer à premiação instituída, nos termos do art. 3º desta lei, os Diretores da Educação Infantil (EMEIs, e do Ensino Fundamental I (Regular e Educação de Jovens e Adultos),do Ensino Fundamental II (Regular e Educação de Jovens e Adultos), da Educação Especial e do Ensino Médio.

Art. 5º. Para fins de concessão do Prêmio "Diretor do Ano em Destaque", será promovido concurso anual de currículos e envolvendo experiências, cursos, seminários entre outros, que possam ser comprovadas, que tenham sido realizados no exercício atual ou em ano anterior, porém que as mesmas tenham sido utilizadas na instituição no período em que esteve conduzindo os trabalhos.

Art. 6º. A câmara municipal receberá os currículos interessados em participar , os quais serão analisados e selecionados por uma comissão de vereadores, composta pelos lideres de bancada para receber a honraria.

Parágrafo único. Os currículos devem ser encaminhados a Câmara Municipal, 15 dias de antes da sessão de homenagem.

Art. 7º. A comissão julgadora selecionará até 3 (três) currículos, sendo eles os quais irão receber a honraria acordo com os seguintes critérios:

I – estar a frente de uma instituição de ensino no corrente ano.
II – ter aceitação dos alunos da instituição aonde conduz seu trabalho.

Art. 8º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Esta proposição tem como iniciativa valorizar o trabalho desses cidadãos que se dedicam à educação em nosso Município. Afinal, o Governo brasileiro está em débito com esses profissionais, devendo melhorias para o setor e para essa classe trabalhadora.
É fato que um salário digno e condizente com os profissionais da educação é um dos graves problemas do País que merece ser resolvido o mais urgente possível, mas, enquanto essa justa reivindicação não se concretiza, é importante que outros meios de incentivo e valorização sejam implementados para que o empenho e a vontade de ensinar se tornem mais estimulantes e agradáveis a esses notáveis guerreiros.
Observamos, ainda, que a educação é o melhor meio para o enfrentamento dos muitos problemas sociais como a fome e a saúde, pois, quando se tem educação, o ser humano consegue se sustentar e se cuidar melhor, evitando doenças causadas, muitas vezes, pela falta de informação, levando à lotação de hospitais e prontos socorros.
Pela importância de tão bela e digna profissão, contamos com a colaboração dos nobres Vereadores, para a aprovação desta matéria.

Carazinho, 17 de julho de 2019

Sala Antônio Libório Bervian, em 18 de julho de 2019.

Janete Ross de Oliveira - PSB

Espaço reservado a Diretoria de Expediente